



Memo. Externo: N° 654/2024

Parauapebas/PA, 28 de maio de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARA: Central de Licitações e Contratos – CLC.

Sr.ª. Fabiana de Souza Nascimento.

Coordenadora.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 28 / 5 / 24
ÀS 13 : 20 H.
Fabiana de Souza Nascimento
ASSINATURA

Ref.: Aditivo do contrato n° 20230228.

Solicitamos a V.S.ª aditivo de igual prazo e valor do contrato n° 20230228 pelo prazo de 12 (doze) meses e valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o pagamento mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua C, n° 471, Quadra: 28, Lote: 18, Bairro: Cidade Nova, na qual funciona o Programa Gira Renda, em nome da Sra. Betania Maria Amorim Viveiros, inscrita no CPF sob o n° 760.889.873-91.

O Programa Gira Renda é uma unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que promove a transferência de renda a população em situação de vulnerabilidade social.

O aditivo de igual prazo e valor do contrato, faz-se necessário em virtude que imóvel atende de forma satisfatória as necessidades do Programa Gira Renda, para os fins a que se destina, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público, pela estrutura do imóvel, adaptado e compatível para atender as expectativas e necessidades do público alvo atendido, pela boa localização, localizado no centro da cidade, possuindo via pavimentada e próximo de paradas onde transitam o transporte público.

Ressalta-se que o imóvel já atende o desenvolvimento das atividades específicas ali já instaladas, sem a necessidade de adequações, reformas ou mudanças que onerem a Administração Pública ou atrasem processos desenvolvidos no local pela SEMAS, pois o mesmo já era utilizado pela Administração.

Rua E n° 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225

Pode-se se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a Administração. Neste caso é inquestionável a vantagem para a administração conforme avaliação mercadológica realizada, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

Para a referida prorrogação a previsão contratual conforme Cláusula Quarta, nos termos da Lei nº 8.245/91 e do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A elaboração da indicação orçamentária que irá custear a despesa da referida locação é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Segue em anexo toda a documentação necessária para a formalização do processo.



Atenciosamente,

CELSO VALERIO
NASCIMENTO
PEREIRA:91070058300

Assinado de forma digital por CELSO
VALERIO NASCIMENTO
PEREIRA:91070058300
Dados: 2024.05.28 09:17:13 -03'00'

Celso Valério Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS
Decreto nº 911/2022